



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 108/2014

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO – Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), como especifica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 108/2014, de autoria da Mesa Executiva, que abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), como especifica, e dá outras providências.

A abertura de crédito é necessária em face da necessidade de pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica na dotação manutenção das atividades legislativas.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de julho de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO

Jose Eduardo Antoniassi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 108/2014

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO – Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), como especifica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 108/2014, de autoria da Mesa Executiva, que abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), como especifica, e dá outras providências.

A abertura de crédito é necessária em face da necessidade de pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica na dotação manutenção das atividades legislativas.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de julho de 2014.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR